



INDICAÇÃO N° 168/2024

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, a seguinte reivindicação:

Solicita que este Executivo Municipal possa realizar a retirada do

Solicita que o Executivo Municipal possa realizar a remoção de um veículo abandonado que se encontra na Rua Antônio Militão Maia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1.721/2017, bem como que seja oficiada a Polícia Militar para que a mesma ponha em prática o novo art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, incluído através da Lei Federal nº 14.599/2023. Vejamos:

Art. 279-A. O veículo em estado de abandono ou sinistrado poderá ser removido para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente do Sistema Nacional de Trânsito independentemente da existência de infração à legislação de trânsito, nos termos da regulamentação do Contran. (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023).

A presente demanda surge dos moradores da localidade, que alegam que tal veículo se encontra estacionado na via a tempo considerável, conforme demonstra a imagem anexa, e assim visa-se a remoção do veículo que como aludido se encontram em tese em estado de abandono, fato que tem acarretado na sujeira da aludida rua, o que inclusive facilita a proliferação de doenças, tais como a dengue.

Neste sentido, por termos legislação Municipal em ampla vigência que versa sobre o tema e agora pela recente esta implementação na legislação Federal, faz-se necessária a ação aludida, o qual trará uma parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Polícia Militar.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2024.


Rodrigo de Paula Santos Silva
Vereador

*01/04/24
Em*



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 3751-1220

